



CARACOL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - NÚMERO 027

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LUIZ BRUNO SILVA FRAGA

CPF: 03499187329

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LUIZ BRUNO SILVA FRAGA:03499187329 2025-11-14T12:49:45-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **159552BED590C18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, N° 63 CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

PORTARIA Nº. 341/2025.

Dispõe sobre a redução da carga horária semanal de servidora pública municipal em cumprimento de sentença judicial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos incisos I e II do Artigo 37 da CF;

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do Processo nº. **0000421-64.2025.5.22.0102**, em trâmite perante a Vara do Trabalho da Comarca de São Raimundo Nonato - Piauí, que determinou a redução da carga horária da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a necessidade de dar imediato cumprimento à decisão judicial, sob pena de responsabilidade administrativa e legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA PAES LANDIM, ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE C VI 40H, matrícula nº.19-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do Processo nº. **0000421-64.2025.5.22.0102**.

Art. 2º - A redução de jornada de trabalho será implementada sem prejuízo das demais vantagens funcionais da servidora, observando-se os termos da decisão judicial.

Art. 3º - A presente Portaria produz efeitos retroativos a partir de 12 de novembro de 2025, conforme determinado na referida sentença, e permanecerá válida enquanto perdurar a decisão judicial que a fundamenta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, Estado do Piauí, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025.

RANILETTI CARVALHO Assinado de forma digital
DE por RANILETTI CARVALHO
MACEDO:67276849368 DE MACEDO:67276849368
RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal